
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 939, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1954

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 540.000,00, como reforço da verba “Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação”.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de quinhentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 540.000,00), como reforço da verba “Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação”, da lei de meios em vigor, assim distribuídos:

Serviço de Transporte do Estado (tab. 102)		
Material de Consumo.....	120.000,00	
Combustível e Lubrif	120.000,00	240.000,00
<hr/>		
Serviço de Naveg. do Estado (tab. 101)		
Pessoal Variável	100.000,00	
Material de Consumo		
Consertos e Reparos	200.000,00	300.000,00
<hr/>		
TOTAL	Cr\$	540.000,00

Art. 2.º ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1954.

Gal. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacynto Aben-Athar

Secretário de Estado de Finanças

Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves

Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

Publicada no dia 13/01/1955.